

tada de 29 de novembro de 2013, ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o pedido de prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de 90 dias, ao trabalhador Nuno Guerreiro Gonçalves, pertencente ao mapa de pessoal desta Administração Regional, assistente operacional, com efeitos a 30 de novembro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207439927

Despacho (extrato) n.º 16019/2013

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Tiago Botelho, de 26-11-13, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 1459/2013, de 12 de julho, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve foi autorizada a Victor Manuel Grade Martins Sobral, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da mesma ARS ACES Barlavento, a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos do artigo 32.º, n.º 3, c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

2 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207439968

**Centro de Medicina de Reabilitação da Região
Centro — Rovisco Pais**

Aviso (extrato) n.º 15043/2013

Concessão de licença sem remuneração por um período de 11 meses e 15 dias à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia Oriana Pessoa Mendes Nogueira, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Para os devidos e legais efeitos, torna-se publico que, por despacho do Conselho de Administração de 23 de outubro de 2013, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento da Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia Oriana Pessoa Mendes Nogueira, por um período de 11 meses e 15 dias, nos termos dos artigos n.º 234 e n.º 235, da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com início a 28 de outubro de 2013.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues*.

207434401

Hospital Dr. Francisco Zagalo**Deliberação (extrato) n.º 2316/2013**

Por deliberação de 10.10.2013 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções em gabinete privado, em S. João da Madeira, de 10 horas semanais, ao fisioterapeuta principal do mapa de pessoal deste Hospital, José António Resende Almeida.

29.11.2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

207434572

Deliberação (extrato) n.º 2317/2013

Por deliberação de 10.10.2013 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções em atividade privada na Clínica de Hemodiálise — Centrodial, em S. João da Madeira, de 15 horas semanais, à enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, Sofia Carla Pereira Ferreira.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

207436079

Deliberação (extrato) n.º 2318/2013

Por deliberação de 10.10.2013 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções

em atividade privada na Clínica de Hemodiálise — Fresenius Medical Care em Sta. Maria da Feira, de 15 horas semanais, à enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, Silvina de Fátima Ferreira Gaspar Silva.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

207436119

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete da Secretária de Estado da Ciência****Despacho n.º 16020/2013**

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, o Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e património próprio.

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, o conselho científico constitui um dos órgãos do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., sendo responsável pela apreciação e pelo acompanhamento da atividade de investigação científica deste instituto público.

Considerando o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, de acordo com o qual o número mínimo de membros que determina o início de funções do conselho científico é definido por despacho do membro do Governo responsável pela área da ciência:

Assim:

Determino que o número mínimo de membros necessário para o início de funções do conselho científico do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., seja de doze membros.

29 de novembro de 2013. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

207436816

Direção-Geral da Administração Escolar**Despacho n.º 16021/2013**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram a 4.ª edição do Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2012.

Nome	Grupo de Recrutamento/ Disciplina curricular do ensino vocacional da Música	Classificação profissional (valores)
Paulo Manuel Faria da Silva . . .	540 — Eletrotécnia . . .	14

12 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207439505

Direção-Geral do Ensino Superior**Despacho n.º 16022/2013**

Através do Despacho n.º 1131/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Construção Civil e Obras Públicas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares

em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 1131/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Construção Civil e Obras Públicas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

28 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 1131/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática Básica	81	54	3
	Língua e literatura materna	Técnicas de Comunicação	41	24	1,5
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação	41	24	1,5
	Segurança e higiene no trabalho	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	41	24	1,5
	Construção civil e engenharia civil	Práticas de Preparação de Obra	147	100	5,5
	Construção civil e engenharia civil	Processos e Técnicas de Construção	147	100	5,5
	Construção civil e engenharia civil	Desenho Técnico da Construção	147	100	5,5
	Construção civil e engenharia civil	Infraestruturas Prediais	108	75	4
	Construção civil e engenharia civil	Materiais de Construção Correntes	65	40	2,5
	Construção civil e engenharia civil	Implantação e Planeamento de Obras e Estaleiros	108	75	4
	Construção civil e engenharia civil	Infraestruturas Urbanas	95	65	3,5
	Construção civil e engenharia civil	Fundações e Estruturas	65	40	2,5
Em contexto de trabalho	Construção civil e engenharia civil	Planeamento e Controlo da Qualidade	95	65	3,5
	Construção civil e engenharia civil	Legislação de Obras e Empreitadas	81	54	3
	Construção civil e engenharia civil	Estágio	360	360	13
<i>Total</i>			1622	1200	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 40.

Na inscrição em simultâneo no curso: 60.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	200	150	7,5
	Física	Física	200	150	7,5
<i>Total</i>			400	300	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207434142

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Despacho n.º 16023/2013

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, assim como ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, Maria da Luz Vicente Afonso, designado por meu despacho de 06/08/2013,